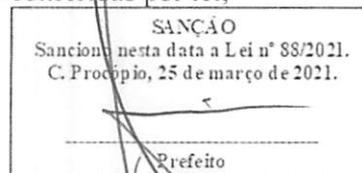


LEI Nº 88/2021
Data: 25/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 270.682,24 (duzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 270.682,24 (duzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) na seguinte dotação:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	08 – Promoção da Assistência Social		
Projeto:	2.101 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3729	270.682,24
		Soma	270.682,24

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	08 – Promoção da Assistência Social
Projeto:	2.101 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.101	Bloco de Proteção Social Especial	Serviços	3729	Pessoas	270.682,24	-	270.682,24
	SUBTOTAL				270.682,24	-	270.682,24

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	08 – Promoção da Assistência Social
Projeto:	2.101 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

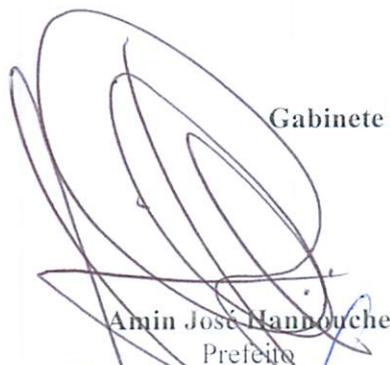
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.101	Bloco de Proteção Social Especial	Município	Serviços	3729	270.682,24
				SOMA	270.682,24

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 88/2021.
 C. Procópio, 25 de março de 2021.

_____ Prefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2021.


Amin José Hanbouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
 Diretora do Departamento de Contabilidade